



Publicado Em 01/03/10 – DOE 18.797

RESOLUÇÃO CTP Nº 806/10

ATA Nº 957/10

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **18/02/10**, **RESOLVE:**

INDEFERIR: DETT 5351/090 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 6895/093 da Prefeitura Municipal de Serra Alta, DETT 7007/094 da Táxi Irani Transporte Coletivo e Agência de Viagens Ltda., DETT 7047/096 do Vale do Contestado Transporte e Turismo, DETT 6897/096 da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, DETT 6748/090 da Prefeitura Municipal de Botuverá, DETT 6990/096, DETT 7042/094 da Transsilvy Turismo e Cargas. **DEFERIR:** DETT 6910/092 da Prefeitura Municipal de Timbó, DETT 6912/095 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, DETT 6898/092 da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, DETT 6373/097 da Prefeitura Municipal de Meleiro, DETT 6906/095 da Prefeitura Municipal de Ibicaré. **OUTROS: 1) CANCELAR** os Autos de Infração e os processos de inscrição em dívida ativa nº DETT 6998/054, DETT 7003/056, DETT 6996/051 da Sassa Auto Locadora Transporte, DETT 7203/063 de Paulo Venceslau Abreu, DETT 6992/056, DETT 6994/059 da Sassa Auto Locadora Transporte DETT 7112/050 da Alfredo Terras & Cia. Ltda., DETT 6921/051 da Santos Transportes e Turismo Ltda., DETT 4667/069 de Antonio Francisco Stuart, DETT 4684/060 da Prefeitura Municipal de Imbituba, DETT 6874/053 da Transcarmo Transportes Ltda., DETT 7028/059 da Sassa Auto Locadora Transporte, DETT 6876/056, DETT 6888/054, DETT 6872/050 da Transcarmo Transportes Ltda., DETT 6597/050, DETT 6599/052 da Maikontur Turismo e Transporte Ltda., DETT 5001/064 da Expresso Modelo Ltda. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2010. **Altamir José Paes – Presidente do CTP.**